

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 80/GAB/SEMAD, 27 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648, de 06.01.2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715 de 25.02.2019, Artigo 4º, Inciso XII, Alínea “P”, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2405 de 26.02.2019.

CONSIDERANDO, que foi Realizado Processos Seletivo Simplificado (edital nº 40/2022/SEMAD, destinado a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais e trabalhadores da saúde, visando suprir a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, na Zona Urbana e Rural, a fim de preencher os cargos indicados no Quadro de Vagas imediatas, bem como para a formação de Cadastro Reserva, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para visita in loco nas unidades de saúde constantes no quadro de vagas, a fim de acompanhar se as necessidades apresentadas através dos Ofícios nº 2995/2022/GAB/SEMUSA, 3111/2022/GAB/SEMUSA, 3196/2022/GAB/SEMUSA, 3642/2022/GAB/SEMUSA, 3644/2022/GAB/SEMUSA, 3292/2022/GAB/SEMUSA, 3784/2022/GAB/SEMUSA, 4179/2022/GAB/SEMUSA, 3963/2022/GAB/SEMUSA, 4255/2022/GAB/SEMUSA, 4270/2022/GAB/SEMUSA, 4391/2022/GAB/SEMUSA, 4435/2022/GAB/SEMUSA, estão sendo prontamente atendidas, através das convocações realizadas.

Matrícula	Nome	Função
257106	Ana Cláudia Gerales Magalhães	Presidente
1002738	Evanice dos Santos	Membro
1000787	Lucas Emanuel Costa de Souza Florêncio	Membro

Art. 2º - Fica a cargo do Presidente da Comissão, estabelecer as diretrizes quanto à elaboração dos relatórios dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 3º - A Comissão reunir-se-á em datas e horários previamente estabelecidos, registrando-se em ata, no final de cada reunião, as discussões e deliberações realizadas, bem como o agendamento das próximas reuniões e a designação dos temas a serem debatidos .

Parágrafo Único – A Comissão apresentará, no final de cada mês, relatório com as ações desenvolvidas, conforme disposto no cronograma e na consignação das ações contidas nas atas de reunião.

Art. 4º - O prazo de vigência das atividades da presente Comissão, será de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Aplica-se aos membros desta Comissão, o disposto no artigo 76 da Lei 385, de 01 de julho de 2010, regulamentado pelo artigo 41 do Decreto 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/09/2022. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>